

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo Nº. 01.1420.02384-01-2015-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **INABILITAR** a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por ter apresentado Certidão de Ações de falência, concordata e recuperação judicial vencida, contrariando assim o previsto no item 15.4.1 do respectivo Edital de Licitação. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **W J C CONSTRUTORA LTDA EPP, A. S. LAMAR e RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Registra-se que a empresa **W J C CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou a **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual** vencida, porém por ser enquadrada como empresa de pequeno porte faz jus às prerrogativas do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL